



OFÍCIO

Chapecó/SC, 23 de setembro de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal
Brasília/DF

Assunto: Encaminhar proposições

Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópia da(s) proposição/proposições aprovada(s) em reunião plenária realizada nesta Casa Legislativa, para seu conhecimento e providências.

- Moção Nº 1128/2026 de autoria do Vereador Cleber Fossá.
- Moção Nº 1139/2026 de autoria dos Vereadores Paulinho da Silva e Cesar A. Valduga.

Atenciosamente,

ADÃO VALCIR TEODORO
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CHAPECÓ**

RUA MARECHAL JOSÉ B. BORMANN, 320 - EDIFÍCIO OFFICE CENTER - 89802-120
83.831.719/0001-00

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (548DC3D9C3E44D29) no site:
<https://citta.click/548DC3D9C3E44D29>

OFÍCIO		Autenticação  548DC3D9C3E44D29
Protocolo -		
Documento	Processo	
000834 / 2026	-	

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: ADÃO VALCIR TEODORO

CPF: 692***.***34

Assinado em: 24/09/2026 17:44:59

Local: IP: 186.211.107.69 Geolocalização: -27.0922, -52.6166

Hash do documento (SHA-256): a6576428400709096154ce9551703d265f744417aaa419c993fbd220da84fb9e

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.



**Câmara
Municipal
de Chapecó**

MOÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ - SC

O(s) Signatário(s) da presente, Vereador(es) com assento Neste Legislativo, nos termos do Art. 126 do Regimento Interno, solicita(m) a Vossa Excelência submeta esta ao Plenário, e se aprovada, se envie **MOÇÃO DE APELO** ao Excelentíssimo Senhor **DAVI ALCOLUMBRE** – Presidente do Senado Federal, à Excelentíssima Senhora **IVETE APPEL DA SILVEIRA** – Senadora por Santa Catarina, ao Excelentíssimo Senhor **ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO** – Senador por Santa Catarina, e ao Excelentíssimo Senhor **JORGE SEIF JÚNIOR** – Senador por Santa Catarina, para que promovam a célere apreciação da Proposta de Emenda à Constituição – PEC nº 19/2024, que trata da jornada de trabalho dos profissionais da enfermagem vinculada ao Piso Salarial Nacional e estabelece mecanismo de atualização anual do referido piso.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seus artigos 6º e 196, reconhece a saúde como direito social e estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado;

CONSIDERANDO que os profissionais da enfermagem exercem função indispensável à estrutura e ao funcionamento do Sistema Único de Saúde – SUS, bem como dos estabelecimentos privados, filantrópicos e demais serviços de assistência à saúde;

CONSIDERANDO que enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras desempenham suas atividades de forma contínua, inclusive em regime de plantões, períodos noturnos, finais de semana e feriados;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.434/2022 instituiu o Piso Salarial Nacional da Enfermagem, representando importante marco normativo para a categoria;

CONSIDERANDO que a PEC nº 19/2024, em sua redação originalmente apresentada, estabelecia como referência a jornada máxima de 30 horas semanais e mecanismo de reajuste anual do piso, não inferior à inflação acumulada nos 12 meses anteriores;

CONSIDERANDO que, em 8 de abril de 2026, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado aprovou a matéria com alterações, passando o texto aprovado na Comissão a prever jornada de 36 horas semanais, sem redução do piso salarial, seguindo a matéria para apreciação do Plenário;

CONSIDERANDO que a definição constitucional da jornada de referência contribui para conferir maior segurança jurídica à aplicação do Piso Nacional da Enfermagem;



CONSIDERANDO que a previsão de atualização periódica do piso constitui instrumento destinado à preservação de seu valor frente aos efeitos da inflação;

CONSIDERANDO que a discussão deve considerar, simultaneamente, a valorização profissional, a continuidade e qualidade da assistência à população e a sustentabilidade financeira dos entes públicos e instituições de saúde;

CONSIDERANDO que a PEC nº 19/2024 encontra-se pronta para deliberação do Plenário do Senado Federal;

CONSIDERANDO a necessidade da célere apreciação da PEC nº 19/2024, promovendo o debate e a deliberação da matéria, devido a relevância da definição da jornada, da preservação do Piso Nacional e de seu mecanismo de atualização.

SOLICITA-SE o encaminhamento da presente MOÇÃO DE APELO ao Excelentíssimo Senhor DAVI ALCOLUMBRE – Presidente do Senado Federal, à Excelentíssima Senhora IVETE APPEL DA SILVEIRA – Senadora por Santa Catarina, ao Excelentíssimo Senhor ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO – Senador por Santa Catarina, e ao Excelentíssimo Senhor JORGE SEIF JÚNIOR – Senador por Santa Catarina, para que promovam a célere apreciação da Proposta de Emenda à Constituição – PEC nº 19/2024, que trata da jornada de trabalho dos profissionais da enfermagem vinculada ao Piso Salarial Nacional e estabelece mecanismo de atualização anual do referido piso.

Chapecó/SC, 17 de setembro de 2026.

VEREADOR CLEBER FOSSÁ



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CHAPECÓ**

RUA MARECHAL JOSÉ B. BORMANN, 320 - EDIFÍCIO OFFICE CENTER - 89802-120
83.831.719/0001-00

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (1E885683408A53FA) no site:
<https://citta.click/1E885683408A53FA>

MOÇÃO		Autenticação
Protocolo 005015 de 17/09/2026 15:37:47		 1E885683408A53FA
Documento 001128 / 2026	Processo -	

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: CLEBER MARCOS FOSSÁ
CPF: 018***.***00
Assinado em: 17/09/2026 14:22:03
Local: IP: 186.211.107.69

Hash do documento (SHA-256): f580efb9a0ad6f600c5b5d7494e48acd440a843a310aa8e8134969b8a339efac

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.